

ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto (26º) dia, do mês de Março (03), do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13h30min, foi realizada a 6ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria de forma híbrida, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dr. Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral. Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terci Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dra. Arianne Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Bruno de Castro Costa, Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Dr. Diego Gaigher Garcia, Dra. Elisa Ottoni Passos, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Icaro Dominisini Correa, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Moises Sassine El Zoghbi e Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani.

Ausente a Conselheira, Dra Roberta Fabres Pereira, por estar em gozo de licença maternidade.

Ausente o Conselheiro, Dr. Lucas Gava Figueiredo, por estar em gozo de férias.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 05ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 04/03/2026.
2. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Thiago, informou que a pauta da reunião consistia, inicialmente, na distribuição de dois processos administrativos para análise do Conselho, com vistas à fixação de entendimento institucional a ser posteriormente formalizado em acórdão e submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo. O primeiro processo, de nº 12.059/2026, trata de consulta formulada pela Gerência de Recursos Humanos acerca da possibilidade de pagamento de abono a servidor que, no período de concessão, encontrava-se cumprindo penalidade de suspensão. O Presidente destacou a relevância da matéria, ressaltando a necessidade de uniformização de entendimento para facilitar a atuação da Administração e evitar decisões reiteradas sobre o tema. O segundo processo, de nº 12.776/2026, versa sobre pedido de informações relativas à execução contratual de serviços públicos por concessionária, especialmente quanto aos limites e procedimentos para disponibilização de tais

- informações pela Administração Pública, considerando, inclusive, os prazos previstos na legislação de acesso à informação. O Presidente enfatizou que a fixação de diretrizes pelo Conselho permitirá maior celeridade e segurança jurídica na resposta a futuras demandas.
3. Realizado o sorteio, o processo nº 12.059/2026 foi distribuído à Conselheira Dra. Amanda, e o processo nº 12.776/2026 ao Conselheiro Dr. Moisés.
 4. A Conselheira, Dra. Amanda consignou que, recentemente, apresentou manifestação no processo que subsidia a consulta do processo nº 12.776/2026, referente a pedido de acesso a informações relativas ao contrato de concessão do transporte público, formulado pela empresa Expresso. Na oportunidade, questionou se haveria eventual discordância em relação ao parecer por ela exarado, tendo em vista a submissão da matéria à apreciação do Conselho.
 5. O Presidente, Dr. Thiago, esclareceu que a submissão das matérias ao Conselho não decorre de discordância quanto a entendimentos previamente manifestados, mas sim da necessidade de formalização de orientação institucional uniforme, a fim de otimizar a atuação administrativa e evitar atrasos, especialmente no atendimento a demandas submetidas à Lei de Acesso à Informação.
 6. Prosseguindo, o Presidente, Dr. Thiago, apresentou informes institucionais, destacando o avanço de projetos legislativos de relevante interesse para a Procuradoria e para o Município. Informou que se encontra em fase de encaminhamento à Câmara Municipal projeto de lei referente à transação tributária, o qual deverá conferir maior protagonismo à Procuradoria e contribuir para o incremento da arrecadação da dívida ativa. Comunicou, ainda, o encaminhamento de projeto de lei visando autorizar a securitização da dívida ativa municipal, ressaltando que a medida busca viabilizar a antecipação de receitas, especialmente diante de créditos relevantes, como aqueles relacionados à Petrobras, bem como de créditos de IPTU, considerados atrativos no mercado por sua garantia real. Esclareceu que a referida lei terá caráter autorizativo, cabendo, posteriormente, a modelagem da operação, mediante eventual contratação de instituição especializada, dada a complexidade técnica envolvida.
 7. O Conselheiro, Dr. Pedro, solicitou esclarecimentos acerca do funcionamento da securitização, sendo informado pelo Presidente que os detalhes operacionais ainda serão objeto de estudo técnico, consistindo, em linhas gerais, na possibilidade de antecipação de créditos mediante cessão a terceiros, com eventual deságio.
 8. O Conselheiro Dr. Moisés suscitou a possibilidade de inclusão, na legislação, de previsão relativa aos honorários advocatícios, no sentido de viabilizar eventual securitização também desses valores, caso assim deliberado pela associação de procuradores.
 9. A Conselheira Dra. Anita destacou que, nas legislações por ela analisadas, há, em regra, previsão de resguardo da autonomia dos honorários, não sendo comum sua inclusão nas operações de securitização, ponderando a necessidade de análise mais aprofundada quanto à viabilidade jurídica e operacional da proposta.

10. Os Conselheiros Dr. Ícaro e Dr. Diego manifestaram-se no sentido de não considerar adequada, naquele momento, a inclusão de tal previsão.
11. O Conselheiro Dr. Fernando, manifestou concordância com o posicionamento do Conselheiro, Dr. Moises, quanto a inclusão dos honorários na legislação, acrescentando que a discussão possui relevância prática, tendo em vista dificuldades recorrentes relacionadas à cobrança de honorários em casos de parcelamento do débito principal, o que gera retrabalho na condução das execuções.
12. Diante das ponderações, o Presidente deliberou pelo adiamento da decisão sobre o tema, a fim de permitir maior amadurecimento da discussão, recomendando que a matéria seja analisada no âmbito da associação de procuradores e posteriormente reapresentada ao Conselho, caso haja consenso quanto à sua viabilidade e conveniência. Informou, ainda, que se encontra em elaboração minuta de proposta legislativa voltada ao aperfeiçoamento da legislação municipal aplicável à Procuradoria, a qual será oportunamente submetida à apreciação dos Conselheiros. Por fim, consignou que a discussão sobre a matéria relativa à securitização poderá ser retomada em reunião futura.
13. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Dr. Thiago, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 26 de Março de 2026.

Thiago Lopes Pierote – Mat. 40.377
Procurador-Geral do Município

Luciana de Oliveira Sacramento – Mat. 40.422
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Amanda Salume B. Loureiro – Mat. 22.205
Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro – Mat. 23.105
Procuradora do Município

Carolina Bof Bermudes Gagno – Mat.

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 40.451
Secretária ad hoc

Vera Luiza Pimentel Terzi Milliolo – Mat. 40.435
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat. 21.933
Procuradora do Município

Bruno de Castro Costa – Mat. 28.752
Procurador do Município

Diego Gaigher Garcia – Mat. 22.170

**22.169**

Procuradora do Município

Procurador do Município

Elisa Ottoni Passos – Mat. 22.188

Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976

Procurador do Município

Guilherme Travaglia Loureiro – Mat. 22.086

Procurador do Município

Icaro Dominisini Correa – Mat. 22.077

Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21975

Procuradora do Município

Lucas Gava Figueredo – Mat. 22.053

Procurador do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235

Procurador do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani – Mat. 22.116

Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987

Procuradora do Município